

## PORTARIA



PORTARIA Nº 502/2025  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. \*\*\*. \*\*\*- 88 – Gestor do Contrato;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 280/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024/FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

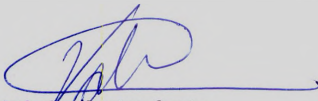
|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratada</b>           | SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01.                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objeto do Contrato</b>   | Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de medicamentos e insumos destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O presente contrato terá sua vigência até o dia 31/12/2025 contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                                                                                        |

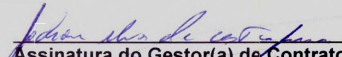
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

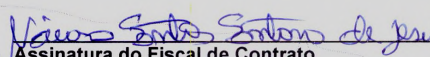
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

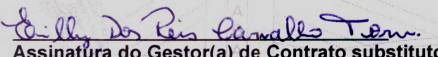
Itabaiana/SE, 24 de setembro de 2025.

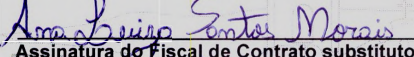
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE  
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde

  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal

  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 24/09/25

  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 24/09/25

  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 24/09/25

  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 24/09/25



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 [saude@itabaiana.se.gov.br](mailto:saude@itabaiana.se.gov.br)

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>